



ESTADO DA PARAÍBA  
*Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia*

LEI N.º 330 / 2012

De 07 de novembro de 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AS CATEGORIAS DE DIGITADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 20% (vinte por cento), calculados sob o salário-base, das categorias de Digitador, Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Auxiliar de Apoio Escolar, do município de Cacimba de Areia.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Projeto de Lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Unidade Orçamentária do Setor Pessoal das diversas secretarias onde estão lotados os servidores, do presente exercício, referente à despesa de pessoal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia,  
Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2012.

  
Inácio Roberto de Lira Campos  
Prefeito Constitucional